



PROCESSO Nº 692/16

PROTOCOLO Nº 13.539.039-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 462/16

APROVADO EM 18/07/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES VEIGA – ENSINO  
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Portos – Eixo  
Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 921/16 - Sued/Seed, de 09/06/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá, em 16/03/15, de interesse do Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional, do município de Paranaguá, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Portos – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional, localizado na Rua Júlia da Costa, nº 780, do município de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1484/12, de 05/03/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data de publicação em DOE, de 23/03/12 a 23/03/17.

O Curso Técnico em Portos – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, obteve a autorização de funcionamento curso, pela Resolução Secretarial nº 4217/11, de 03/10/11, com base no Parecer CEE/CEB nº 761/11, de 13/09/11, pelo prazo de três anos, no período de 26/10/11 a 26/10/14.



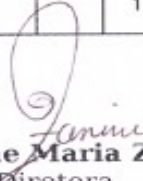
PROCESSO N° 692/16

## 1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Portos – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 761/11, de 13/09/11.

### Matriz Curricular (fl. 577)

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES VEIGA						
Município: PARANAGUÁ						
Curso: TÉCNICO EM PORTOS						
Forma: INTEGRADA			Implantação gradativa a partir do ano de			
Turno: MATUTINO			Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
Módulo: 40			Organização: Seriada			
DISCIPLINAS	SÉRIES				Hora aula	Horas
	1º	2º	3º	4º		
ARTE	2				80	66,67
ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA		3			120	100,00
BIOLOGIA		2	2	2	240	200,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	266,67
FILOSOFIA	2	2	2	2	320	266,67
FÍSICA	2	2	2		240	200,00
GEOGRAFIA	2	2	2		240	200,00
GESTÃO AMBIENTAL	2				80	66,67
HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO				3	120	100,00
HISTÓRIA	2	2	2		240	200,00
INFORMÁTICA	2				80	66,67
LEGISLAÇÃO PORTUÁRIA	3				120	100,00
LEM: ESPANHOL		2			80	66,67
LEM: INGLÊS		2			80	66,67
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	320	266,67
LOGÍSTICA DE CARGAS			2	2	160	133,33
MATEMÁTICA	2	2	2	2	320	266,67
OPERAÇÕES COM CARGAS				3	120	100,00
QUÍMICA			2	2	160	133,33
REGULAMENTAÇÃO ADUANEIRA				3	120	100,00
SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	266,67
TRANSPORTE MARÍTIMO			3		120	100
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		1	1	2	160	133

  
**Cristiane Maria Zanini**  
Diretora  
Res 741/2016 DOE 03/03/2016

**Cristiane Maria Zanini**  
Diretora  
Res. 741/2016 DOE 03/03/2016



PROCESSO N° 692/16

**Matriz Curricular (fl. 586)**

Aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n° 814/14, de 05/11/14 (com o acréscimo das dízimas), que alterou as Matrizes Curriculares dos cursos técnicos que possuem Estágio Profissional Supervisionado obrigatório, ofertados na Rede Estadual de Educação, para implantação no início do ano de 2015.

Estabelecimento: Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga							
Município: Paranaguá							
Curso: TÉCNICO EM PORTOS							
Forma: INTEGRADA			Implantação gradativa a partir do ano				
Turno: Diurno			Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 40			Organização: Seriada				
DISCIPLINAS		SÉRIES				Hora aula	Horas
		1°	2°	3°	4°		
1	ARTE	2				80	66,67
2	ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA		3			120	100,00
3	BIOLOGIA		2	2	2	240	200,00
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	266,67
5	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	266,67
6	FÍSICA	2	2	2		240	200,00
7	GEOGRAFIA	2	2	2		240	200,00
8	GESTÃO AMBIENTAL	2				80	66,67
9	HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO				3	120	100,00
10	HISTÓRIA	2	2	2		240	200,00
11	INFORMÁTICA	2				80	66,67
12	LEGISLAÇÃO PORTUÁRIA	3				120	100,00
13	LEM: ESPANHOL		2			80	66,67
14	LEM: INGLÊS		2			80	66,67
15	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	320	266,67
16	LOGÍSTICA DE CARGAS			2	2	160	133,33
17	MATEMÁTICA	2	2	2	2	320	266,67
18	OPERAÇÕES COM CARGAS				3	120	100,00
19	QUÍMICA			2	2	160	133,33
20	REGULAMENTAÇÃO ADUANEIRA				3	120	100,00
21	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	266,67
22	TRANSPORTE MARÍTIMO				3	120	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			33	33	67		133



*Cristiane Maria Zanini*  
Cristiane Maria Zanini  
Diretora  
Des. 741/2016/DOE 04/03/2016



PROCESSO N° 692/16

### Avaliação Interna do Curso (fl. 562)

Ano Série	MATRÍCULAS			DESISTENTES			TRANSFERIDOS			REPROVADOS			CONCLUINTES		
	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
1º	40	48	45	00	01	00	01	05	00	06	00	00	33	42	Em curso
2º	00	33	43	00	00	00	00	00	00	00	02	00	00	31	Em curso
3º	00	00	31	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	Em Curso

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 545)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 401/15, de 22/10/15, do NRE de Paranaguá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elisabete Neves Gerva, licenciada em Matemática; Edilene C. do Nascimento, licenciada em Pedagogia; Loraine C. Clemente, licenciada em Pedagogia e como perita Marcilene de Oliveira Silva, bacharel em Administração, após verificação *in loco* emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso e informou:

(...) A instituição de ensino localiza-se em região próxima ao centro da cidade sendo de fácil acesso, com condições adequadas de segurança, salubridade... Trata-se de uma construção de alvenaria bem conservada e em boas condições de uso....

(...) sala destinada ao laboratório de Biologia e Física...

(...) Biblioteca escolar... com acervo bibliográfico conforme o Plano de Curso...

(...) Laboratório de Informática... acesso à rede internacional de informações. Sendo que os computadores do Paraná Digital já estão comprometidos devido ao tempo de uso.

(...) convênios com... Plenna Assessoria em Comércio Exterior e Portos... Carmo Transporte... Sindestiva – Sindicato dos Estivadores de Paranaguá e Pontal do Paraná...

(...) conta com a implantação da Brigada Escolar...

(...) Licença Sanitária... com vigência até 11 de maio de 2017.

(...) A direção do Colégio... “justifica que houve um equívoco de interpretação das datas que antecedem a apresentação dos documentos para o reconhecimento do Curso Técnico em Portos, justificamos ainda, que a vistoria do Corpo de Bombeiros não pode ser realizada em tempo hábil e houve mudanças no roteiro dificultando assim o bom andamento do processo (fl. 576).”



PROCESSO N° 692/16

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Paranaguá, em 26/10/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 569).

#### **1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 582)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 1195/16, de 08/06/16, manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do curso.

#### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 579)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 94/16, de 23/05/16, encaminha ao CEE/PR o processo de reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Portos – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta infraestrutura, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso, em cumprimento às Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. Dispõe de Laudo da Vigilância Sanitária com vigência até 11/05/17.

Em referência ao atraso na solicitação de reconhecimento do curso a direção justificou que o fato ocorreu devido a um equívoco na interpretação de datas e por aguardar vistoria do Corpo de Bombeiros.

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 23/03/17. Com base no § 3º, do art. 25, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 dias de antecedência do vencimento do ato.



PROCESSO N° 692/16

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Portos – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.466 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional, do município de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 26/10/11 e por mais cinco anos, contados a partir de 26/10/14 até 26/10/19, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a implementação dos equipamentos do laboratório de Informática e para a obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) solicitar imediatamente a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 23/03/17;

c) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento e do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 692/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE